

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
167/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA
PAVIMIX PAVIMENTAÇÃO &
CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 67350-039, Estado do Pará, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ALBERTO TAVARES DA TRINDADE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.034.102-44, portador da Carteira de Identidade nº 1807717 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 67350-012, através da **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Doutor José Mata Bacelar, S/N, Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 67351-039, representada, neste ato, pelo Sr. **MÁRCIO SANTOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 617.752.582-20 e portador da carteira de identidade n. 2780966 PC/PA, residente e domiciliado na Br 316 Condomínio Fazenda Real, 185 em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **PAVIMIX PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 19.099.344/0001-28, com sede na Av. Santa Maria, n. 625, Altos, Bairro Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP 68.738-000, representada neste ato por **JOÃO PAULO MACIEL MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF 001.195.642-97 e carteira de identidade n. 5145268 SSP/PA, residente e domiciliado na Tv, José Carlos Xavier, n. 91, casa 3, bairro Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP 66.738-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1798/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente instrumento para execução de obra, como abaixo se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR**

AO CONTRATO Nº 167/2022, firmado entre as partes em 04/10/2022, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**”, com base na reprogramação celebrada através do 3º TAC.

1.2. Em razão da reprogramação de serviços constante da planilha, **suprime-se** o percentual de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento), que corresponde ao valor de R\$ 272.918,14 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos), sob o valor total pactuado em 04/10/2022 e **acrescenta-se** o percentual de 20,23% (vinte vírgula vinte e três por cento), que corresponde ao valor de R\$ 1.097.249,55 (um milhão noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sob o valor total pactuado em 04/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão da reprogramação descrita na cláusula anterior, **o impacto financeiro sobre o valor do contrato será de R\$ 824.331,41 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)**. O valor global do contrato, após supressão e acréscimo, é de **R\$ 6.248.522,22 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

UO:1101 SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PT: 15 451 0003 1.148 Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

Natureza da Despesa: 449051

FONTE: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Valor do Repasse -RS 824.331,41

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 65, I, a c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial,



firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará/PA, 17 de outubro de 2025.

MARCIO SANTOS Assinado de
REIS:6177525822 forma digital por
0 MARCIO SANTOS
REIS:61775258220

MÁRCIO SANTOS REIS

SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

PAVIMIX
PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÃO
LTDA:19099344000
128

Assinado de forma
digital por PAVIMIX
PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÃO
LTDA:19099344000128

JOSE AUGUSTO
MENDES:37326694249

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO
MENDES:37326694249

PAVIMIX PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CONTRATADA